



MUNICÍPIO DE ABAETÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Dr. Amador Álvares, nº 167, Bairro Centro, Abaeté, MG, CEP: 35.620-000

Tel.: (37) 3514-0323 – E-mail: administracao@abaete.mg.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0068/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0079/2025

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº: 0013/2025

OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Barão do Indaiá, nº 612, Bairro Centro, Abaeté/MG, objeto da matrícula nº 19.421, Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté/MG, para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.632/0001-00, com sede na Praça Dr. Amador Álvares, nº 167 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ivanir Deladier da Costa, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Abaeté – MG, na Rua Frei Orlando, nº. 751, Centro, inscrito no CPF nº 118.***.***-68 e Carteira de Identidade nº M- 776425 SSP/MG, doravante denominado **ESPÓLIO DE ZILDA LUCAS PEREIRA DE CARVALHO, representado por JOSÉ RATTES DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MG sob o nº 343.***.***-53, sediado na Rua Teodoro de Paiva, nº 39, na cidade de Abaeté, Estado de Minas Gerais, Cep: 35.620-000, doravante denominado LOCADOR, em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, celebram o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas a seguir expostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE** do Contrato nº 0068/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de **01 de maio de 2026** até **30 de abril de 2027**, em conformidade com a cláusula oitava e cláusula nona do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado, pelo período correspondente a **01/05/2026 a 30/04/2027**, como consta, na cláusula oitava do Contrato original.

2.2. O valor anterior era de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) pagos em 12 parcelas**, passando a ser o valor com o percentual de reajuste de **4,14% (IPCA)**, acumulado dos 12 meses, totalizando o valor de **R\$ 32.491,68 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)** divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 2.707,64 (dois mil, setecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, referente a cláusula nona.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



MUNICÍPIO DE ABAETÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Dr. Amador Álvares, nº 167, Bairro Centro, Abaeté, MG, CEP: 35.620-000

Tel.: (37) 3514-0323 – E-mail: administracao@abaete.mg.gov.br

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, devendo ainda publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Abaeté

6. CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

6.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Abaeté-MG, 14 de abril de 2026.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal
Locatário

José Rattes de Carvalho

CPF: 343.***.***-53

Locador